

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2015
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		10	5.368.833,53	3.691.182,74
Caixa e Equivalentes a Caixa	15	4.752.407,35	3.080.796,00	
Créditos a Curto Prazo	20	411.094,93	463.565,19	
Créditos Tributários a Receber	30	0,00	0,00	
Clientes	40	342.421,73	304.573,53	
Créditos de Transferências a Receber	50	68.673,20	128.387,89	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	60	0,00	30.603,77	
Dívida Ativa Tributária	65	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária	70	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	80	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	90	205.331,25	146.821,55	
Investimentos e Aplic. Tempor. a Curto Prazo	100	0,00	0,00	
Títulos e valores Mobiliários	102	0,00	0,00	
Investimento do RPPS	104	0,00	0,00	
Aplicações em segmentos de Imóveis	106	0,00	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de Aplicações Tempo	108	0,00	0,00	
Estoques	110	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	120	0,00	0,00	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	190	5.368.833,53	3.691.182,74	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		200	32.933.638,01	29.467.669,81
Realizável a Longo Prazo	210	2.285.127,25	1.882.564,71	
Créditos a Longo Prazo	220	1.942.585,97	1.686.492,97	
Créditos Tributários a Receber	230	0,00	0,00	
Clientes	240	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	250	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	260	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária	270	1.942.585,97	1.686.492,97	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	280	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	290	342.541,28	196.071,74	
Investimentos e Aplicações Tempor. a Longo Prazo	300	0,00	0,00	
Estoques	310	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	320	0,00	0,00	
Investimentos	400	4.821,23	4.821,23	
Participações Permanentes	410	4.821,23	4.821,23	
Participações Aval Método Equiv. Patr	420	4.821,23	4.821,23	
Participações Aval Método de Custo	430	0,00	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Perman	435	0,00	0,00	
Propriedades para Investimento	440	0,00	0,00	
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	442	0,00	0,00	
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Inve	444	0,00	0,00	
Investimento do RPPS de Longo Prazo	446	0,00	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	448	0,00	0,00	
Demais Investimentos Permanentes	450	0,00	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	460	0,00	0,00	
Imobilizado	500	30.643.689,53	27.580.283,87	
Bens Móveis	510	12.993.338,06	11.531.620,20	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Ben	514	(147.469,23)	(147.469,23)	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Mó	518	0,00	0,00	
Bens Imóveis	520	18.397.820,70	16.196.132,90	
(-) Depreciação Exaust e Amortiz Acum de Bens Móveis	525	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Im	528	0,00	0,00	
Intangível	550	0,00	0,00	
Softwares	560	0,00	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	570	0,00	0,00	
Direitos de Uso de Imóveis	580	0,00	0,00	
Diferido	600	0,00	0,00	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	900	32.933.638,01	29.467.669,81	
TOTAL DO ATIVO		38.302.471,54	33.158.852,55	

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE		1000	863.126,99	747.935,16
Obrig. Trab. Previd. e Assist. a Pagar Curto Prazo	1050	0,00	0,00	
Emprést. Financ. a Curto Prazo	1060	728.203,22	601.639,23	
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	1070	134.923,77	146.295,93	
Obrigações Fiscais Curto Prazo	1080	0,00	0,00	
Obrig. Repartição a Outros Entes	1090	0,00	0,00	
Provisões a Curto Prazo	1100	0,00	0,00	
Demais Obrigações Curto Prazo	1110	0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1200	863.126,99	747.935,16	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1300	112.121,08	319.482,80
Obrig. Trab. Previd. Assit. a Pagar Longo Prazo	1310	0,00	0,00	
Empréstimos e Financ. a Longo Prazo	1320	112.121,08	319.482,80	
Fornecedores a Longo Prazo	1330	0,00	0,00	
Obrig. Fiscais a Longo Prazo	1340	0,00	0,00	
Provisões a Longo Prazo	1350	0,00	0,00	
Provisões Matemáticas Previdenciárias	1354	0,00	0,00	
Demais Provisões a Longo Prazo	1357	0,00	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	1360	0,00	0,00	
Resultado Diferido	1370	0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1400	112.121,08	319.482,80	
TOTAL DO PASSIVO	1300	975.248,07	1.067.417,96	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		1510	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de capital	1520	0,00	0,00
Reservas de Capital	1530	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1540	0,00	0,00
Reservas de Lucros	1550	0,00	0,00
Demais Reservas	1560	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1600	37.327.223,47	32.091.434,59
Resultado do exercício	1610	5.268.199,33	3.896.696,21
Resultados de exercícios Anteriores	1620	32.059.024,14	28.194.738,38
Ajustes de exercícios Anteriores	1630	0,00	0,00
Outros Resultados	1640	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	1670	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1801	37.327.223,47	32.091.434,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		38.302.471,54	33.158.852,55

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ATIVO (I)		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		4.752.407,35	3.080.796,00
Ativo Permanente		33.550.064,19	30.078.056,55
Total do Ativo		38.302.471,54	33.158.852,55
PASSIVO (II)		Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Financeiro		1.244.061,67	1.008.168,97
Passivo Permanente		840.324,30	921.122,03
Total do Passivo		2.084.405,97	1.929.291,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)		36.218.065,57	31.229.561,55

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Atos Potenciais Ativo		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Obrigações Convidadas e outros instrumentos congêneros		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivo		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Obrigações Convidadas e outros instrumentos congêneros		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		6.980.349,53	5.912.336,40
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		6.980.349,53	5.912.336,40

Continua →

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

DECRETO Nº 006/2016.
 DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.
 SÚMULA: INSTITUI O REGULAMENTO DO CONCURSO "MISS MERCEDES", EDIÇÃO 2016.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 71, I, "o", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto institui o regulamento do Concurso "Miss Mercedes", edição 2016.
 Art. 2º O Concurso "Miss Mercedes" é um certame social, artístico e cultural, realizado pelo Município de Mercedes, através da Secretaria de Educação e Cultura, que tem por finalidade selecionar a representante da beleza feminina mercedense, que representará o Município em concursos dessa natureza, eventos sociais, artísticos e culturais.

Parágrafo Único. A Chefe do Poder Executivo designará Comissão Organizadora do evento através de Portaria.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º A participação no Concurso "Miss Mercedes" é aberta às candidatas interessadas do sexo feminino, residentes no Município de Mercedes, que atendam os requisitos deste regulamento.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Para participação no Concurso, deverá a candidata:
 I - ter idade entre 18 (dezoito) anos (completos até a data de inscrição) e 24 (vinte e quatro) anos, e altura mínima de 1,60 centímetros;
 II - residir no Município de Mercedes há mais de um ano, devendo, apresentar o comprovante de residência no ato da inscrição para ser anexado ao Termo de Compromisso e inscrição;

III - ser solteira, não tendo sido casada nem viver ou ter vivido em união estável;
 IV - não possuir filhos e não estar grávida.

Art. 5º A inscrição é gratuita e será realizada na Casa da Cultura de Mercedes, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 677, Centro, no período de 01 de fevereiro de 2016 à 5 de fevereiro de 2016, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e assinatura do Termo de Compromisso pela candidata.

Art. 6º Ao se inscrever a candidata assume o compromisso de atender, quando solicitada, a eventos e promoções oficiais e sociais do Município, ou representá-lo em acontecimentos em outras cidades, assim como a cumprir com os demais requisitos do Termo de Compromisso.

Art. 7º Havendo mais do que 10 (dez) candidatas inscritas, ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento realizar pré-seleção.

Art. 8º Caso a candidata não cumpra com as formalidades/compromissos que antecedem ao evento, caberá a Comissão Organizadora analisar a sua permanência no certame.

CAPÍTULO IV

DOS ENSAIOS

Art. 9º A Comissão Organizadora do Concurso "Miss Mercedes" proporcionará às candidatas inscritas treinamento e ensaios para o desfile, de maneira organizada, equilibrada, segura e estética, em traje temático, de praia e social.

Art. 10. Os ensaios das candidatas obedecerão ao Regulamento, bem como, aos acordos feitos entre as candidatas e Comissão Organizadora durante reuniões devidamente retratadas em atas.

Art. 11. As candidatas deverão comparecer e participar dos ensaios com assiduidade e pontualidade. A candidata que faltar em 3 (três) ensaios consecutivos, ou 4 (quatro) ensaios alternados, e não apresentar nenhuma justificativa (como atestado ou declaração de estudo), será eliminada do Concurso "Miss Mercedes".

Art. 12. As candidatas receberão o cronograma de ensaios com antecedência, sendo qualquer alteração comunicada antecipadamente às mesmas.

Art. 13. Não será permitido que pessoas alheias ao concurso, bem como, familiares das candidatas, assistam ou participem dos ensaios, tampouco das sessões de fotos ou da escolha de trajes.

CAPÍTULO V

DO DESFILE

Art. 14. O desfile se dará no dia 20/04/2016, nas dependências do Clube Grêmio de Mercedes, com início às 21:30 h, devendo as candidatas estar no camarim do referido clube até às 21:00 h.

Parágrafo Único - O atraso das candidatas implicará na exclusão do Concurso.
 Art. 15. O desfile iniciará com a apresentação das candidatas em traje temático coletivo. Posteriormente serão chamadas para desfilar em traje de banho coletivo e individual e, finalmente, serão chamadas para desfilar em traje social coletivo e individual.

Art. 16. As candidatas serão avaliadas pela performance na passarela de desfile, bem como, através dos quesitos Beleza Estética, Elegância e Postura, Desenvoltura, Naturalidade, Simpatia e Oratória.

Art. 17. A avaliação das candidatas será realizada por uma comissão julgadora composta por 03 (três) ou 05 (cinco) membros.

§ 1º A Comissão Julgadora será designada pela Comissão Organizadora do certame, devendo ser composta por personalidades que não tenham qualquer ligação de parentesco, de amizade ou outro vínculo qualquer com as candidatas.

§ 2º Os membros da Comissão Julgadora não terão seus nomes divulgados até o momento do evento.

Art. 18. A Comissão Julgadora conferirá a cada quesito de avaliação nota de 05 (cinco) pontos a até 10 (dez) pontos, sendo admitida a fração de até meio ponto, como, por exemplo, 5,5, 6,5, 7,5 e etc.

Parágrafo único. As notas dadas pela Comissão Julgadora são finais e irrevogáveis.
 Art. 19. As notas dadas pela Comissão Julgadora serão conferidas, somadas e registradas em planilha geral de notas, e ficarão à disposição exclusivamente das candidatas no dia posterior ao desfile.

Art. 20. O título de "Miss Mercedes" será conferido à candidata que obtiver a maior pontuação, sendo a mesma classificada conferido o título de "2ª Miss Mercedes", e à terceira colocada o título de "3ª Miss Mercedes".

Art. 21. Em caso de empate, servirá como critério de desempate a maior nota obtida no quesito "BELEZA ESTÉTICA". Persistindo o empate, servirá como critério de desempate, sucessivamente e nesta ordem, os quesitos ELEGÂNCIA e POSTURA, ORATÓRIA, DESENVOLTURA, NATURALIDADE, SIMPATIA.

Art. 22. Serão selecionadas no âmbito do certame, ainda, Miss Simpatia e Miss Fotogenia.

Art. 23. A Miss Simpatia será eleita pelo voto secreto e direto das candidatas ao "Miss Mercedes", no último dia de ensaio geral, em sessão acompanhada pela Comissão Organizadora do evento.

§ 1º A candidata eleita terá seu nome divulgado somente na noite do evento, dia 20 de abril de 2016, no momento da entrega de premiações.

§ 2º Em caso de empate será feita nova eleição, imediata após a contagem de votos, somente com os nomes das candidatas empatadas.

Art. 24. A Miss Fotogenia será eleita através de envelope público que estará disponível no site do Município de Mercedes, <http://www.mercedes.pr.gov.br/>, das 00:00 h do dia 05 de abril de 2016, às 23:59 h do dia 19 de abril de 2016.

§ 1º Para cada candidata será disponibilizada no site uma foto de rosto escolhida previamente pela mesma com orientação da Comissão Organizadora.

§ 2º O voto é aberto, sendo possível apenas um voto por IP, por dia, durante o período de votação. O total de votos através do site contabilizará 90% para soma do resultado final.

§ 3º O restante (10%) da soma total dos votos será através de "curtidas" da foto da candidata disponibilizada na página do município de Mercedes na rede social facebook: www.facebook.com/municipiodemercedes

§ 4º O resultado da votação somente será divulgado na noite do concurso, dia 20 de abril de 2016, no momento de entrega de premiações.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Se durante o reinado até o próximo concurso de "Miss Mercedes", a eleita contrair matrimônio, constituir união estável, engravidar ou mudar para outro Município, será substituída pela 2ª colocada, e assim sucessivamente.

Art. 26. Caso o Município deseje participar do Concurso de Miss Paraná e a candidata eleita não atenda aos quesitos deste certame, de acordo com o regulamento do mesmo, será a segunda Miss designada para tal, e assim sucessivamente.

Art. 27. As despesas das candidatas com a preparação e desfile, tais como aluguel de trajes, maquiagem, cabeleireiro, serão custeadas por patrocinadores a serem convidados pela Comissão Organizadora.

§ 1º O patrocinador será vinculado a determinada candidata através de escolha a ser realizado pela Comissão Organizadora.

§ 2º O valor do patrocínio será igual para todas as candidatas.

Art. 28. A Escolha de trajes será realizado pelas candidatas em ordem a ser estabelecida por sorteio, e com a orientação da Comissão Organizadora e profissionais da área.

Art. 29. As candidatas ao "Miss Mercedes" receberão a seguinte premiação:
 I - Miss "Mercedes": 1 (uma) viagem com acompanhante para Bonito - MS, mais uma joia no valor de R\$300,00 (trezentos reais);

II - 2ª Miss Mercedes: 1 (uma) joia no valor de R\$300,00 (trezentos reais);

III - 3ª Miss Mercedes: 1 (uma) joia no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

IV - Miss Simpatia: 1 (uma) joia no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

V - Miss Fotogenia: 1 (uma) joia no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
 Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi
 PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná
Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002.002/2016 - Emprego Público
CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2013

CONVOCA

Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público para Emprego Público Municipal referente ao Edital nº 002/2013, à comparecer no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para preenchimento de vagas de Provimento Efetivo.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - Urbana

ORDEM	NOME
3ª	DAYLAM ALINE VON MUHLEN

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2016.

TERMO ADITIVO: 17/2016/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 59/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014
CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA M.A.S LTDA-ME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2016 - PROCESSO Nº 05/2016

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ALIMENTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2010 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2010, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento. Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2016

DEMONSTRATIVOS
Os Demonstrativos que compõe o Relatório de Gestão Fiscal - 2º Semestre/2015, e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º Bimestre/2015 estão disponíveis em <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#entrierios>.

JONES NEURI HEIDEN
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 054/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016 o prazo para a Montagem e instalação, incluindo materiais e mão de obra, de 1 (um) Galpão Pré-Fabricado, no Município de Quatro Pontes. A vigência contratual também é prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, até 28 de abril de 2016, para que a empresa obtenha as negativas de praxe e para que sejam feitos todos os trâmites legais de conclusão e pagamento da obra. - CONTRATADA: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP - Quatro Pontes, PR, 29 de janeiro de 2016.

PAULO CESAR FEYH - Prefeito

EDITAL DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 010/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 321/2015, de 27 de novembro de 2015, COMUNICA a Habilitação das licitantes NATHÁLIA ROSANA CARARO MULLER - ME (6260), HACHMANN E FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (5283), DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME (6818), C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI (5021), ELETRO LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (2921). Não houve inabilitação de empresas. Nos termos do Edital, pelo fato de as concorrentes que não credenciaram representantes não terem apresentado Termo de Renúncia, serão concedidos 5 (cinco) dias úteis para que, havendo interessados, deem vistas ao processo e, não o fazendo concordam com a habilitação e o prosseguimento do processo licitatório. Decorrido o prazo recursal, não havendo manifestação contrária, haverá publicação no Diário Oficial Eletrônico em: www.quatropontes.pr.gov.br, e no jornal O Presente, do Edital de Convocação para a 2ª fase de abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. - Quatro Pontes, 28 de janeiro de 2016.

EVARISTO FERREIRA VILHA
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
EXTRATO DE DECRETOS*

DECRETO Nº: 004/2016.
DATA: 29 de janeiro de 2016.
SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2013.

DECRETO Nº: 005/2016.
DATA: 29 de janeiro de 2016.
SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, para contratação de pessoal por prazo determinado.

*O inteiro teor dos atos acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
EDITAL Nº 02/2015
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O Município de Nova Santa Rosa - Estado do Paraná, através da Comissão constituída pela Portaria nº 050/2015, de 19 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos termos das Leis Municipais nº 1.413/2011, de 07 de dezembro de 2011 e 1.705/2015 de 16 de fevereiro de 2015 e considerando o Decreto nº 3.331/2015 de 18 de março de 2015, homologando o Edital nº 03/2015 contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015.

RESOLVE

I - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, pela ordem de classificação final, para que compareçam ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucundua, 833, Nova Santa Rosa - PR, nos dias 01 a 05 de fevereiro durante o horário normal de expediente:

PROFESSOR
ANDREA CARLA BACH KUNZLER
EDUCADOR INFANTIL
GRACELE GABRIEL MITTANCK

II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no conselho de classe
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- certidão de antecedentes criminais
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- cópia do comprovante de residência
- atestado de aptidão para o cargo

III - COMUNICAR que o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Após a apresentação dos documentos solicitados, a data da posse será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município e por edital do departamento de recursos humanos após conferência e aprovação dos documentos requisitados para a contratação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000000 - RECURSOS LIVRES	3.212.409,27	2.519.557,86
00000055 - CONSUMO DE AGUA	39.876,55	50.806,48
00000101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	(100.046,47)	(199.830,78)
00000102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	470,99	1.238,17
00000103 - 5% s/Transf.Const. - Exercício Corrente	(35.605,28)	(70.552,63)
00000104 - 25% s/demais impostos vinc. educação	48.896,34	20.958,53
00000107 - Salário Educação - Exercício Corrente	(32.814,40)	(26.076,83)
00000120 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	6.670,76	0,00
00000126 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE	(2.327,10)	83.766,27
00000129 - MOBILIÁRIO ESCOLAR	0,00	703,25
00000130 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TIRADENTES	24.773,95	14.429,31
00000131 - FNDE/PAR-PRO-INFANCIA	5.155,08	0,00
00000303 - Saúde - Receitas Vinculadas-Ex. Corrente	(254.318,63)	(284.176,47)
00000327 - CONVENIO AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE	2.559,61	1.097,38
00000369 - Serviços Prestados SUS	(2.708,98)	(2.708,98)
00000495 - Atenção Básica	(19.814,32)	(35.407,46)
00000496 - Média e Alta complexidade	(0,25)	(0,25)
00000497 - Vigilância em Saúde	10.056,42	52.170,18
00000500 - BLOCO INVEST REDE SERVICOS DE SAUDE	126.490,23	(0,74)
00000501 - RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS -EX. COR.	(7,76)	23.915,22
00000504 - Outros Royalties e Comp. Financ. Pat. não P	(14.927,32)	(6.882,55)
00000505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	639.956,56	(368.863,32)
00000507 - COSIP-Cont. lrum.Pub. Art. 149-A,CF	(13.912,47)	138.754,12
00000509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	(545,95)	(545,95)
00000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.850,08	14.068,04
00000511 - Taxas - Prestação de Serviços	14.490,71	7.106,82
00000512 - CIDE (LEI 10.966/04,ART.1 B)	275,23	(24,77)
00000514 - Indenizações Recob.bens sinistrados outr	(83,37)	1.557,03
00000551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIME PREVIDENCIARIO	(449,30)	30.214,80
00000617 - CAPELA MORTUARIA	(138.787,78)	0,00
00000712 - CULTIVANDO AGUA BOA	(115,07)	14.679,36
00000754 - CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA/2011	(104,09)	(104,09)
00000756 - CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA/2012	(95.130,81)	(95.130,81)
00000772 - CONVENIO RECAPE MERCEDES-ARROIO GUACU	(104,02)	(104,02)
00000774 - CONVENIO MAQUINAS COSTURA INDUSTRIAL	(364,50)	(364,50)
00000778 - COBERTURA QUADRA - SÃO MARCOS	(141.084,12)	(141.084,12)
00000783 - CONVENIO FEAS/PR	0,00	2.907,64
00000785 - TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	0,00	1.501,54
00000786 - CONVENIO FUNDO DE VALE	254,15	35,49
00000787 - CONV.PAV.POL.SÃO MARCOS/IRMAS/GUACU	401,25	65,15
00000788 - CONVENIO MICROBACIAS	28.602,29	124.488,23
00000789 - CONVENIO VEICULO ESPORTE	0,00	(98.991,60)
00000790 - FUNASA AGUA SÃO MARCOS	15.214,21	310.714,96
00000791 - PEDRA IRREGULAR NOVO RIO DO SUL	43.909,25	0,00
00000792 - CONVENIO SEAB CALÇARIO	5.732,19	0,00
00000880 - CONT.LEG.ENTIDADES N.GOV.-ECA/FMDCA	2.194,80	4.844,87
00000934 - BLOCO FINANC.PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SUAS	1.818,48	(9.679,67)
00000935 - BLOCO FINANC.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SU	(1.799,32)	(11.380,21)
00000936 - COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO	6.650,63	1.650,65
00020495 - Atenção Básica Estadual	39.258,45	162,07
00020497 - VIGILANCIA EM SAUDE	48.663,74	0,00
00020500 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICIO	14.785,45	2.277,96
00020932 - IGD/SUAS 3%	0,00	211,86
00020933 - IGD/SUAS 3%	(39,66)	223,72
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	3.508.325,68	2.072.627,03

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: W.P.D BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER REMANUFATURADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE
VALOR REGISTRADO: R\$ 84.673,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais).
VALIDADE: 22/01/2017
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 22/01/2016.

* Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico. Endereço: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 124/2015, firmado em 22/07/2015.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADA: LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 18.534.258/0001-33
DA ALTERAÇÃO: Inclusão de postos de trabalho e alteração de horário.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09 de dezembro de 2015 - Moacir Luiz Froehlich, Prefeito e LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 124/2015, firmado em 22/07/2015.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADA: LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 18.534.258/0001-33
DA ALTERAÇÃO: Alteração do cumprimento da jornada de trabalho.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09 de dezembro de 2015 - Moacir Luiz Froehlich, Prefeito e LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

* Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico. Endereço: www.mcr.pr.gov.br

Camara Municipal de Pato Bragado - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO						
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A) - (B+C+D+E)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	31.184,48	-	-	-	-	31.184,48	31.184,48	-	
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	31.184,48	-	-	-	-	31.184,48	31.184,48	-	
Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Retenções em caráter consignatório	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	31.184,48	-	-	-	-	31.184,48	31.184,48	-	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 27/Jan/2016, 09h e 51m.
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RELATÓRIO ANUAL OBRIGATORIO - Exercício 2015

AN 12 - Balanço orçamentário
AN 13 - Balanço financeiro
AN 14 - Balanço patrimonial
AN 15 - Demonstração das variações patrimoniais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º Bimestre
Balanço orçamentário
Demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução orçamentária

OBS: Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico do município - www.mcr.pr.gov.br

Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-Pr, em 29 de janeiro de 2016.

Ademir Batschke
Diretor Executivo em Exercício
Decreto 437/2015